

LEI N. 6.538 / 2015

Dispõe sobre o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos do Governo Municipal, Estadual e Federal dentro do Município de Rio verde Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS, APROVA:

O Parlamentar propõe o Projeto de Lei de empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que atendem o Poder Publico Municipal de Rio Verde Goiás, visando o melhor atendimento ao publico.

Art. 1º -Fica obrigado a toda e qualquer Concessionária e Permissionárias prestadora de serviços públicos do Poder Publico Municipal, Estadual e Federal a ter uma sede com escritório para atendimento aos usuários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de todas Concessionárias e Permissionárias pertinente ao poder Publico.

Art. 3º - As concessionárias e permissionárias, terão 120(cento e vinte) dias para dar cumprimento a presente lei, a parti de sua vigência.

Art. 4º - Em caso de descumprimento da presente lei, a concessionária e permissionária faltosa estará sujeita a multa a ser aplicada pelo órgão responsável Procon, cuja fiscalização ficará a seu cargo.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos
29 dias do mês de maio de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário